
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0113, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o ar. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea “b”, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender a programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
802010433111294460 – ARCON	061	339039	270.000,00
802010412201254534 – ARCON	061	339030	95.000,00
802010412201254534 – ARCON	061	339035	25.000,00
802010412201254534 – ARCON	061	339036	30.000,00
802010412201254534 – ARCON	061	339037	30.000,00
802010412201254534 – ARCON	061	339039	150.000,00
802010412201254534 – ARCON	061	339047	20.000,00
802010412201254534 – ARCON	061	449051	300.000,00
802010412201254534 – ARCON	061	449052	200.000,00
802010412201254535 – ARCON	061	339039	50.000,00
802012612510034688 – ARCON	061	339035	35.000,00
802012612510034688 – ARCON	061	339036	20.000,00
802012678410034682 – ARCON	061	339014	50.000,00
802012678410034682 – ARCON	061	339039	90.000,00
802012678210034683 – ARCON	061	339014	50.000,00
802012678210034683 – ARCON	061	339036	35.000,00
802012678210034683 – ARCON	061	339039	50.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.917, de 03/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ